vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. informação plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do artigo 193.º do CIRÉ).

17-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

304598269

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 5670/2011

Processo: 773/08.2TBVRS

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/referência 1397257

Insolvente: Tvito, Equipamentos de Telecomunicações, L. da.

Credor: PT — Portugal Telecom, SA e Outros

Tvito, Equipamentos de Telecomunicações, L.da, NIF — 505510030, Endereço: Rua de Angola, Ed. Avenida, Loja 11, 8900 Vila Real de Santo António

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 11 — 1.ºesq, Tavira, 8800-743 Tavira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inutilidade superveniente da lide.

Efeitos do encerramento: insuficiência da massa insolvente.

15.04.2011. — A Juíza de Direito, Dr(a). Susana Brandão Loureiro Marques. — O Oficial de Justiça, Odete Maria Simão C. Tenente.

304593984

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 5671/2011

Processo: 1585/10.9TBVVD Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1607954

Insolvente: JLCM — Construções Metálicas, L. da

Credor: Daportas Automático, L. da

Insolvente: JLCM — Construções Metálicas, L. da, NIF — 507733002, Endereço: Lugar de Aldeia, 4730-000 Goães

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6, 2.º Andar, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa, nos termos dos artos 232 do CIRE. Efeitos do encerramento os constantes no art.º 233.º, n.º 1 do CIRE. Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

12-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Cristiana Martins.* — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha.*

304586783

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 5672/2011

Processo n.º 271/07.1TBVZL-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

A Dr.ª Susana Alves da Cruz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Pedreiras de Fragoso, L. da, NIF 502265795, Endereço: Rebordinho, Apartado 3 — Campia, 3670-062 Vouzela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5-04-2011. — A Juíza de Direito, *Susana Alves da Cruz.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Santos*.

304548915

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 6744/2011

Por meu despacho de 13 de Abril de 2011, no uso de competência delegada, foi nomeado em comissão de serviço, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2011, inclusive, para exercer funções de secretário de inspecções judiciais, o escrivão de direito, Fernando Gonçalves Dias, cessando as anteriores funções que vinha exercendo neste Conselho Superior da Magistratura.

14 de Abril de 2011. — O Juiz-Secretário, Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins

204596843

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 1073/2011

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério, de 8 de Abril de 2011, a procuradora-adjunta, em regime de estágio, na comarca do Seixal, Lic. Patrícia Maria Correia Costa, é transferida para a comarca de Oeiras e prorrogado o período do estágio até 1 de Setembro de 2011.

15 de Abril de de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204591797

Deliberação (extracto) n.º 1074/2011

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério, de 8 de Abril de 2011, a procuradora-adjunta, em regime de estágio, na comarca do Seixal, Lic. Joana Isabel Noronha Brito Câmara, é transferida para a comarca do Baixo Vouga — Aveiro e prorrogado o período do estágio até 1 de Setembro de 2011.

15 de Abril de de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204591878